

NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO

Documento de Formalização da Demanda 43/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 43/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Intendência	30/06/2026 00:00	791604	BRUNO PAULINO VIEIRA DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de máquinas lava e seca roupas			

2. Justificativa de Necessidade

O Navio-Veleiro Cisne Branco (NVe Cisne Branco) desempenha funções diplomáticas e de representação internacional da Marinha do Brasil, além de atuar na formação marinheira de futuros oficiais e praças. A manutenção da prontidão operativa e a preservação da imagem da Força em portos nacionais e estrangeiros exigem que a tripulação e os guardas-marinha apresentem-se em estrito rigor de asseio, com uniformes limpos, higienizados e passados. A lavagem e secagem ágeis de fardamentos representativos e de uso diário são requisitos logísticos indispensáveis para o cumprimento das comissões de longa duração.

Além disso, durante viagens prolongadas, o confinamento próprio do ambiente naval e a exposição constante a intempéries exigem condições adequadas de habitabilidade para a preservação da saúde física e mental da tripulação. A lavagem eficiente de roupas de cama, banho e fardamentos de serviço previne a proliferação de agentes patogênicos (fungos e bactérias) em ambientes fechados. A função de secagem acoplada é crítica, uma vez que as condições de umidade relativa do ar no mar e a ausência de áreas abertas para estendais a bordo inviabilizam a secagem natural de roupas sem comprometer a segurança da navegação e a estética militar do navio.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos de lavanderia e lavagem a seco	Máquina Lavar Roupas	aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria, capacidade: 11, características adicionais: abertura frontal com trava de segurança, material gabinete: aço inoxidável, tipo: lavadora e secadora, voltagem: 220			
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO PAULINO VIEIRA DE SOUZA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.